

## **REGULAMENTO**

### **PRÊMIO FEST'UP "AGÊNCIA EXPERIMENTAL DO ANO"**

#### **1. Introdução**

1.1. O Prêmio Fest'UP "Agência Experimental do Ano" tem como objetivo promover a criatividade, a inovação e o desenvolvimento das habilidades dos estudantes universitários, valorizando os trabalhos produzidos no âmbito dos cursos de graduação – bacharelado ou superior tecnológico – integrantes da área da Comunicação.

1.2. O Prêmio é organizado pela APP Associação de Profissionais de Propaganda, realizadora do evento Fest'UP, em 23 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo, sediado pela ESPM - Escola Superior de Propaganda e Marketing e Centro Universitário Belas Artes.

#### **2. Objetivos**

2.1. Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produtos comunicacionais experimentais como a prática das atividades pertinentes às modalidades de Agências Experimentais, reconhecendo o desempenho positivo e propondo inovações e/ou melhorias ao que já é desenvolvido;

2.2. Incentivar a criatividade e inovação nos ambientes das Agências Experimentais;

2.3. Promover o intercâmbio entre docentes, estudantes e profissionais, compartilhando as melhores práticas e buscando o aprimoramento dos integrantes das Agências Experimentais;

2.4. Apresentar às comunidades acadêmica e profissional, tanto regional quanto nacional, a potencialidade e performance das Agências Experimentais.

#### **3. Critérios para Participação**

O concurso é destinado exclusivamente às Agências Experimentais das IESs, contemplando todo o território nacional.

3.1. Podem concorrer Agências Experimentais desde que, obrigatoriamente, vinculadas aos cursos da área da Comunicação.

3.2. Os trabalhos produzidos no âmbito de Agências Experimentais podem concorrer, ressaltando-se a obrigatoriedade de que o aluno representante esteja matriculado no ano letivo de 2023, ou quando os cursos forem semestrais, no segundo semestre.

3.3. Será aceito o Case de Sucesso decorrente de trabalho realizado pela Agência Experimental nos anos letivos 2022 e 2023, até 30 de junho do corrente ano.

3.4. Os trabalhos concorrentes podem ser produzidos dentro ou fora do espaço da Instituição de Ensino Superior (IES) e devem, obrigatoriamente, ser realizados por estudantes.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por Agência Experimental.

Parágrafo Único: o Prêmio Fest'UP "Agência Experimental do Ano" NÃO aceita trabalhos:

- a) desenvolvidos em estágios em empresas, mesmo que sob supervisão do professor;
- b) institucionais e/ou comerciais, gerados na IES com a participação de estudante(s) bolsista(s) ou voluntário(s) junto a uma equipe profissional;
- c) trabalhos decorrentes de TCCs.

#### **4. Critérios de Avaliação**

Os trabalhos inscritos pelas Agências Experimentais deverão ser enviados em formato de *vídeo case* de até 6 (seis) minutos, contemplando:

- a. Histórico da Agência Experimental na IES (linha do tempo)
- b. Modelo de negócio (observando resultados, lucratividade, abrangência)
- c. Organograma / equipe (cursos, semestre que estão cursando)
- d. Segmentos atendidos (Terceiro Setor, Público, Privado, Educacional etc...)
- e. Case de Sucesso

4.1 Serão avaliados os aspectos estéticos da Forma e Conteúdo do trabalho, observando os seguintes pesos:

50% - criatividade e inovação na produção do *vídeo case*

50% - relevância, abrangência e eficácia da agência experimental

4.2. É concedida liberdade para a produção e edição do *vídeo case*, não sendo obrigatório seguir a ordem mencionada acima (de a até e), desde que os conteúdos sejam mencionados.

4.3. Acompanhará, obrigatoriamente, o "Descritivo do *Vídeo Case*", um arquivo que servirá como Guia do roteiro escolhido pela Agência Experimental, o qual será complementar à linguagem audiovisual.

4.4. Orientações para a montagem do *vídeo case* e "Descritivo do *Vídeo Case*" (**Anexo 3**).

### **Definição de um Vídeo Case**

Podemos dizer que *vídeo case* é uma produção audiovisual utilizada para apresentar um case de sucesso. Neste concurso, a Agência Experimental poderá contar uma história real sobre o sucesso de uma parceria com o cliente, atendendo aos demais quesitos no roteiro.

### **5. Etapas do Prêmio**

O Prêmio Fest'UP "Agência Experimental do Ano" será realizado em 4 (quatro) etapas:

5.1. Inscrição (Formulário para Inscrição e Autorização para Inscrição)

5.2. Upload do material (*vídeo case* e descritivo)

5.3. Avaliação do Júri (os concorrentes serão avaliados de forma online pelo júri)

5.4. Premiação (o anúncio será realizado durante o evento Fest'UP2023)

#### **5.1. Inscrição**

Os trabalhos inscritos serão avaliados pela Comissão Organizadora, considerando o cumprimento das etapas descritas neste Regulamento.

A inscrição consiste no preenchimento do **Formulário para Inscrição** e deve ser realizada até **15 de setembro de 2023 (Anexo 1)**.

5.1.1. O aluno responsável pela Agência Experimental deve realizar o envio do Formulário para Inscrição, ou seja, um único aluno representando a Agência Experimental.

5.1.2. Deverá ser citado o nome do estudante que representa a Agência Experimental, bem como dos participantes da Agência, sendo que todos obrigatoriamente devem estar matriculados neste ano letivo de 2023, ou quando os cursos forem semestrais, no segundo semestre, que tem início em agosto.

5.1.3. Deverá ser citado o nome do professor/coordenador responsável pela Agência Experimental.

5.1.4. É responsabilidade da IES que abriga a Agência Experimental, do professor/coordenador responsável pela Agência Experimental e do aluno representante que realiza a inscrição, a veracidade das informações contidas no trabalho.

5.1.5. A inscrição é gratuita.

5.1.6. O preenchimento de todos os campos do Formulário para Inscrição é obrigatório e o não cumprimento acarretará na desclassificação do trabalho.

5.1.7. Além do Formulário para Inscrição, é obrigatório o preenchimento e envio do documento **Autorização para Inscrição do Trabalho de Agência Experimental**, a ser preenchido e assinado pelo professor/coordenador da IES, responsável pela Agência Experimental, enviado **até 15 de setembro de 2023 (Anexo 2)**.

#### **5.2. Upload do Material**

O upload do material consiste no envio dos arquivos (*vídeo case* e descritivo).

5.2.1. O prazo para o upload é até **23h00 (vinte e três horas) de 15/set/2023**.

5.2.2. O material deve atender às especificações, conforme **Anexo 3**.

5.2.3. Trabalhos apresentados fora das especificações serão desclassificados.

### **5.3. Avaliação do Júri**

A avaliação do júri consiste na etapa de classificação e julgamento dos materiais apresentados pelas Agências Experimentais concorrentes ao Prêmio.

5.3.1. O júri virtual é composto por docentes e/ou profissionais de todo o Brasil, convidados pela APP Brasil e pelo Comitê Organizador do Fest'UP2023.

5.3.2. Estão expressamente impedidos de participar do júri os docentes de IES em que nela tenham trabalhos inscritos.

5.3.3. A avaliação do júri virtual será feita de forma online e este considerará, em suas análises, tanto o *vídeo case* quanto o respectivo Descritivo o *Vídeo Case*.

5.3.4. O júri será soberano em suas decisões, não cabendo recursos quanto ao resultado final.

### **5.4. Premiação**

Consiste na divulgação dos finalistas premiados e anúncio da "Agência Experimental do Ano". Os **três vídeos cases finalistas** serão apresentados / exibidos na cerimônia de premiação durante o evento Fest'UP 2023.

5.4.1. **2º e 3º colocados:** Visita à Agência/Plataforma/Produtora (Eixo SP-Rio ou regionais) e Associados APP pelo período de 1 ano.

5.4.2. **1º colocado:** Troféu GARRA, direito ao uso do Selo "Prêmio APP – Agência Experimental do Ano", participação em episódio APPCast, visita à Agência/Plataforma/Produtora (Eixo SP-Rio ou regionais) e Associados APP pelo período de 1 ano.

5.4.3. Certificado a todas as Agências Experimentais inscritas e classificadas.

A premiação é simbólica por natureza, beneficiando os ganhadores, o que pode repercutir em oportunidades futuras e ao mesmo tempo agregando valor às IESs que associam a imagem ao bom desempenho de seus estudantes, professores e suas Agências Experimentais.

### **6. Desclassificação**

Serão automaticamente desclassificados do Prêmio aqueles trabalhos que:

6.1. não tenham sido produzidos neste ano letivo e/ou ano calendário anterior ao da realização do Fest'UP2023, isto é, ano de 2022 e de janeiro a 30 de junho de 2023.

6.2. não sejam indicados pelas suas respectivas IES;

6.3. não tenham sido produzidos no âmbito dos cursos da área da Comunicação;

6.4. apresentem conteúdo não produzido pelos estudantes;

6.5. não esteja matriculado o aluno representante;

6.6. não apresentem coerência entre os dados da inscrição e o material enviado;

6.7. não respeitem ou não cumpram todos os artigos deste Regulamento.

### **7. Disposições Finais**

7.1. Os projetos poderão ser utilizados pela APP Brasil para fins promocionais e institucionais, dando-se os devidos créditos às Agências Experimentais e seus participantes.

7.2 A participação no concurso implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

7.3 A organização reserva-se o direito de modificar qualquer item deste Regulamento, bem como de resolver os casos omissos e as situações não previstas.

7.4 Os trabalhos deverão ser inéditos e originais, não podendo infringir quaisquer direitos autorais de terceiros.

7.5 O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua divulgação no site oficial do evento.

